



LEI Nº. 085/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FIXA OS SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no Plano de Cargos e Salários do Município os seguintes cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com seus quantitativos e sua respectiva remuneração:

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
C.C.-3	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	01	500,00
C.C.-3	COORDENADOR DE CULTURA	01	500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


EVALDO COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL